



Ação Moradia
CNPJ 04.172.671/0001-90
Rua Canoas, 181 - Morumbi
Uberlândia, MG 38407-291
Tel. (34) 3226-6558
acaomoradia@acaomoradia.org.br
www.acaomoradia.org.br

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal

EDITAL N° 002/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA

COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO

PROCESSO N°: 71000.034089/2021-99

DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DA PROPOSTA: 05/06/2023 ATÉ ÀS 17h00min.

A Ação Moradia, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n°. 04.172.671.0001/90 com sede a Rua Canoas, 181 – Morumbi, Uberlândia – MG, torna público, para o conhecimento dos interessados, de acordo com o projeto aprovado pelo Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Esporte, por meio da lei Federal de Incentivo ao Esporte n° 11.438/06 de nome “Moviment(ação)”, o **Edital de Seleção para contratação de pessoa jurídica – tipo menor preço**.

Este processo de análise de curriculum será realizada no âmbito do Processo n°. 71000.034089/2021-99, celebrado pelo Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Esporte, por meio da lei Federal de Incentivo ao Esporte n° 11.438/06, objetivando **a contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica via regime de contrato de prestação de serviço, para a função de Assessoria de Imprensa para o projeto aprovado via Ação Moradia.**

Cláusula Primeira: Do Objetivo

1. Constitui objeto deste Processo Seletivo a contratação de terceiros, pessoa jurídica, para suprir demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto/Convênio.

Cláusula Segunda: Da Justificativa da Contratação

1. A presente contratação visa cumprir a meta do referido projeto, conforme consta na descrição do Plano de Trabalho e na Planilha Orçamentária que acompanham o Processo n°. 71000.034089/2021-99 celebrado entre Ministério da Cidadania e a Ação Moradia.

Cláusula Terceira: Das Exigências Legais e Técnicas

1. Pelo presente EDITAL a pessoa jurídica a ser contratada pela Ação Moradia, obriga-se, após a celebração do contrato a desenvolver as seguintes atividades:



Ação Moradia

CNPJ 04.172.671/0001-90

Rua Canoas, 181 - Morumbi

Uberlândia, MG 38407-291

Tel. (34) 3226-6558

acaomoradia@acaomoradia.org.br

www.acaomoradia.org.br

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal

- Realizar o registro das atividades, comunicação do projeto, alimentação do site e redes sociais, catalogar todo o processo de execução do projeto e das atividades.

Especificidades das atividades:

- Elaborar o planejamento de comunicação;
 - Realizar o registro fotografico das atividades;
 - Realizar relatórios mensais de todas divulgações realizadas, de acordo com o cumprimento do planejamento de comunicação;
 - Realizar materiais de divulgação do Projeto, por meio de redes sociais e site institucional;
 - Organizar todo material coletado de fotos e videos, no local adequado de cada atividade;
2. Os serviços acima apresentados serão realizados com a carga horaria semanal de 24 horas.
 3. O profissional da empresa contratada deverá:
 - Desenvolver os serviços de forma presencial na sede da instituição contratante;
 - Elaborar relatório mensal dos serviços prestados;
 4. A duração da contratação será de 12 meses, conforme previsto no projeto firmado.

Clausula quarta: Da formulação documental e envio da proposta de preço

1. A Licitante deverá organizar a documentação para Habilitação e enviar pelo correio ou entregar na Rua Canoas 181, Bairro Morumbi - CEP 38407-291, Sala Gestão de Projetos, Fones (34) 3226 6558, até a data e horário fixado conforme Preâmbulo deste Edital, ou seja: 05/06/2023 até às 17h00min.

Clausula quinta: Documento exigidos

1. Cópia de documentos da empresa ou do proprietario da empresa que comprovem experiencia na area pretendida;
2. Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual ou contrato social da empresa;
3. Realização da proposta de preço;



Ação Moradia
CNPJ 04.172.671/0001-90
Rua Canoas, 181 - Morumbi
Uberlândia, MG 38407-291
Tel. (34) 3226-6558
acaomoradia@acaomoradia.org.br
www.acaomoradia.org.br

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal

Clausula sexta: Da utilização dos dados pessoais em conformidade com a LGPD

1. Os dados pessoais solicitados na clausula quinta, serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação da empresa participante.
2. Parágrafo Primeiro – Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, de que trata o artigo 6º e incisos da LGPD. Parágrafo Segundo – Apenas o nome da empresa aprovada, será divulgado no site da Ação Moradia, em atendimento ao princípio da transparência no processo de seleção, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.

Cláusula oitava: Critério de seleção

1. 1º etapa: A Ação Moradia realizará conferência, análise e aprovação da documentação enviada, conforme critério estabelecido na clausula quinta.
2. 2º etapa: Avaliação da proposta de preço;

Clausula nona: Dos Serviços e da Forma de Pagamento

3. O pagamento será realizado, mediante entrega de notas fiscais de prestação de serviço de pessoa jurídica, respeitados os prazos do departamento financeiro da Ação Moradia. Sendo o pagamento do serviço mensal, juntamente com o relatório de atividades e nota fiscal.
4. Deverá a empresa concorrente incluir no valor as despesas e os encargos trabalhistas.
5. Os pagamentos das parcelas serão efetuados com recursos oriundos do Processo nº. 71000.034089/2021-99, celebrado entre a Ação Moradia e o Ministério da Cidadania.

Cláusula decima: Divulgação do resultado final

1. O resultado final do processo será divulgado no site da Ação Moradia no dia **07/06/2023**.

Cláusula decima primeira: Do contrato

1. A Contratação formalizar-se-á mediante assinatura do contrato entre a Ação moradia e a licitante vencedora.

Uberlândia, 30 de maio de 2023.

Oswaldo Setti

Diretor-Administrativo